

DECRETO N. 42639, DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente do Departamento de Águas e Esgotos

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas em Cr\$ 23.700.000,00 (vinte e três milhões e setecentos mil cruzeiros), as dotações do orçamento vigente do Departamento de Águas e Esgotos, abaixo discriminadas.

VERBA N. 2
Material e Serviços

	Cr\$
8.63.2 2 — Material Permanente	
22 — Máquinas e Acessórios	
224 — Tratores, compressores e locomóveis	3.200.000,00
8.63.4 4 — Despesas Diversas	
41 — Utilidades Contratuais	
417 — Instalações para serviços de gás, telefone e energia elétrica	4.500.000,00
43 — Comunicações e Transportes	
432 — Transportes diversos	10.000.000,00
45 — Serviços Especiais	
450 — Serviços especiais	6.000.000,00
Soma	23.700.000,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, verba e código nele mencionados, as seguintes dotações:

VERBA N. 1
Pessoal

	Cr\$
8.63.1 1 — Pessoal Variável	
18 — Prêmios	
61 — Vantagem pecuniária da licença-prêmio	20.500.000,00
VERBA N. 2 Material e Serviços	
8.63.3 3 — Material de Consumo	
34 — Vestiários e Dormitórios	
342 — Uniformes e fardamentos	3.200.000,00
Soma	23.700.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de outubro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Soares de Souza

Silvio Fernandes Lopes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de outubro de 1963.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral — Substituto.

DECRETO N. 42640, DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Fixa novos preços para os servidores a cargo do Instituto de Cardiologia, da Secretaria da Saúde e da Assistência Social

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 31, da Lei n. 3.330, de 30 de dezembro de 1955;

considerando que, em face da atual conjuntura econômica, há necessidade de uma revisão nos preços dos serviços a cargo do Instituto de Cardiologia, da Secretaria da Saúde e da Assistência Social;

considerando que essa revisão não traz, absolutamente, o caráter de especulação comercial;

considerando, finalmente, que na fixação dos novos preços, convém se resguardar a finalidade precípua daquele órgão, que é a prestação de assistência médica ao cardíaco desprovido de recursos,

Decreta:

Artigo 1.º — Os preços dos serviços a cargo do Instituto de Cardiologia, da Secretaria da Saúde e da Assistência Social, passam a ser cobrados de acordo com a Tabela anexa ao presente Decreto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de outubro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Soares de Souza

Zeferino Vaz

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de outubro de 1963.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral — Substituto.

TABELA DE EXAMES REALIZADOS PELO INSTITUTO DE CARDIOLOGIA

Exames cardiovasculares

	Cr\$
Consulta clínica 1.ª vez	3.000,00
Consulta clínica 2.ª vez	2.000,00
Ecocardiograma	3.000,00
Fluorocardiograma	4.000,00
Dosagem de lipoproteínas	5.000,00
Vectocardiograma	6.000,00
Balistocardiograma	6.000,00

Serviços de Radiologia

Roentgenografia (cada chapa)	300,00
Angiocardiografia	50.000,00
Aortografia (exames e chapas)	30.000,00
Arteriografia (exames e chapas)	30.000,00
Kimografia do coração	6.000,00
Planigrafia (até 10 chapas)	20.000,00
mais de 10 chapas, 2.000,00 por chapa excedente	
Estudo radiológico do coração (cada chapa)	4.000,00

Serviço Cirúrgico

Cirurgia cardíaca clássica	200.000,00
Cirurgia cardíaca com circulação extracorpórea	350.000,00
Cirurgia vascular arterial (com enxerto)	200.000,00
Cirurgia vascular arterial (sem enxerto)	180.000,00
Cirurgia vascular venosa	50.000,00
Simpatectomia	50.000,00
Amputações e desarticulações	40.000,00

Laboratório Clínico

Exames Químicos

Ácido úrico	2.000,00
Amilase	2.000,00
Bilirrubinas (total e frações)	2.500,00
Cálcio	2.000,00
Cloro-Plasma	2.000,00
Cloro-Globulos	2.300,00
Coolesterol (total)	2.500,00
Coolesterol (frações)	3.000,00
Colinesterase	1.300,00

Creatinina	2.500,00
Eletroforese (qualquer natureza)	3.000,00
Fosfatase-Ácida	2.500,00
Fosfatase-Alcalina	2.500,00
Fósforo	2.000,00
Lípides	1.200,00
Glicose (dosagem)	1.000,00
Curva glicêmica clássica	7.000,00
Prova Exton-Rose	5.000,00
Mucoproteínas	2.000,00
Potássio	1.500,00
Proteínas (totais e frações)	2.500,00
Reserva alcalina	1.400,00
Sódio	1.500,00
Transaminases (T.G.O. e T.G.P.)	2.500,00
Ureia	2.000,00
Xantoproteica (reação)	1.000,00

Exames Hematológicos

Contagem global leucócitos	800,00
Contagem diferencial leucócitos	2.300,00
Contagem global-diferencial (com hemossedimentação)	3.500,00
Hemácias — Contagem	800,00
Hemoglobina — Dosagem	800,00
Série vermelha completa (com hematócrito)	2.000,00
Hemossedimentação	1.500,00
Hematócrito	1.000,00
Hematológico completo (hemácia-HB-Hematócrito-Hemossedimentação — Diâmetro médio — Contagem global e diferencial de leucócitos)	4.000,00
Células de lupus (Células LE)	2.500,00
Hematozoários	2.500,00
Plaquetas	1.500,00
Protrombina	1.500,00
Prova de falcização	600,00
Prova de laço	300,00
Resistência globular	2.500,00
Reticulócitos	1.500,00
Retração do coágulo	800,00
Sangria e coagulação	800,00
Determinação do grupo sanguíneo e fator RH	2.500,00

Provas Diversas

Adrenalina	1.950,00
Bromosulfataleína	1.560,00
Cromatografia em geral	1.950,00
Cefalina (Hanger — Timol)	780,00
Kepler (Prova de Kepler-Robinson-Power)	1.560,00
Prostima (Knight) (amilasemia seriada)	2.600,00
Takata-Ara	2.600,00
Timol	2.000,00
Vermelho-Congo	1.300,00
Weltmann	2.000,00
Curva glicofosfatêmica	3.000,00

Provas Renais

Depuração (Clearance) de um determinado elemento	3.000,00
Fenosulfataleína	1.300,00
Eliminação de amônia	750,00
Inulina	3.200,00
P. Aminobipurato de sódio	3.200,00
Prova de concentração	1.000,00
Prova de diluição	1.000,00
Exploração funcional renal completa (Addis-Fenol) sulfataleína — Dep. de creatina	5.000,00

Exames Bacteriológicos

Exames Bacteriológicos em geral — Cultura	3.000,00
Exames bacteriológicos em geral	1.500,00
Inoculação em animais	4.000,00
Pesquisa de bacilo diftérico com cultura	2.000,00
Pesquisa de treponema	3.000,00
Prova de sensibilidade aos antibióticos	3.000,00

Exames Imunológicos

Intradermo reação — cada (Frei Montenegro — Mantoux, etc)	2.500,00
Reação de fixação do complemento ou aglutinação em geral	1.000,00
Reação Machado Guerreiro	3.500,00
Reação Vidal	3.000,00
Reação Paul Bunell	3.000,00
Soro diagnóstico para sífilis (Wassermann — 1 de flocculação)	2.000,00
Reação para toxo-plasmose	1.300,00
Titulação de anti-estreptolisina	2.000,00
Proteína C reativa	1.500,00
Teste de Coombs	1.000,00

Fezes

Parasitológico	1.500,00
Sangue oculto	2.000,00
Pesquisa de elemento químico	1.000,00
Exame coprológico	2.500,00

Urina

Tipo 1	1.000,00
Tipo 2	1.500,00
Contagem de Addis	2.000,00
Dosagem de um elemento	1.000,00

Funções e Exames Citológicos material colhido fora

Mielograma	2.000,00
Esplenograma (sem punção)	2.000,00
Adenograma (sem punção)	2.000,00
Exame citológico em geral (sem punção) (inclusive de exsudatos e transudatos)	1.500,00

Colheita de material no Instituto

Mielograma	3.000,00
Esplenograma	4.000,00
Adenograma	3.000,00

Transudatos e Exsudatos

Pesquisa de um elemento	750,00
Dosagem de um elemento	1.000,00

Sector de provas funcionais

Cateterismo cardíaco	50.000,00
Oscilometria	1.000,00
Função do Ventrículo esquerdo	30.000,00
Função Arterial	10.000,00
Provas ventilatórias	2.000,00

NOTA: Na aplicação desta tabela, o Diretor Geral do Instituto de Cardiologia, ou o seu imediato, devidamente credenciado, poderá autorizar o pagamento dos serviços com desconto, ouvido previamente o Setor Social da Repartição, que classificará os pacientes depois das necessárias verificações, numa das seguintes categorias econômico-sociais:

Ac — gratis (quando devidamente comprovado por motivo de interesse científico, ou casos especiais, a critério do Diretor Geral do Instituto).

- A — gratis (indigente)
- B — desconto de 95% sobre os preços da tabela.
- B1 — desconto de 90%
- B2 — desconto de 80%
- B3 — desconto de 50%
- B4 — desconto de 25%
- C — sem direito a desconto.

Na seleção e enquadramento dos interessados, o Setor Social se orientará por um critério de rigorismo, de acordo com instruções baixadas pelo titular da Pasta da Saúde e da Assistência Social.